

## 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**DEMANDANTE:** NUTEAD

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para os Departamentos NUTEAD e DEDUFIS

### 1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

O presente estudo visa atender à necessidade de aquisição de móveis e equipamentos para os departamentos NUTEAD (Núcleo de Tecnologia e Educação a Distância) e DEDUFIS (Departamento de Educação Física) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). A aquisição dos seguintes itens é necessária para a utilização nos referidos departamentos, onde são ministradas as disciplinas da 2ª edição do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública do Esporte, conforme o projeto aprovado em anexo.

ITEM	VALOR APROXIMADO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL (R\$)
Mesa de escritório em L	2.000	3 6.000
Armário de escritório duas portas	1.000	1 1.000
Computador completo	6.000	3 18.000
Cadeira modelo executiva para escritório	1.000	3 3.000
Impressora multifuncional monocromática	2.000	1 2.000

### 1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

A contratação desses itens está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA).

### 1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

#### 1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

(...)

Os requisitos básicos para a aquisição de bens e serviços referenciados são aqueles relacionados à qualidade, funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis. Os móveis e equipamentos devem ser adequados ao ambiente de escritório e atender aos padrões.

#### 1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

**1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo** (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

A estimativa das quantidades para a contratação foi baseada na necessidade dos departamentos NUTEAD e DEDUFIS em atender ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública do Esporte. Para essa estimativa, levamos em consideração a quantidade de salas de aula, estações de trabalho e necessidades de equipamentos de informática.

**1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida**

**1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo**

**1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar** (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

Realizamos uma análise das soluções existentes no mercado para cada um dos itens a serem adquiridos. A escolha dos fornecedores e modelos específicos baseia-se nos seguintes critérios:

**Custo:** Foram selecionadas soluções que apresentam custo competitivo, buscando otimização dos recursos disponíveis.

**Qualidade:** As soluções escolhidas atendem aos padrões de qualidade e durabilidade esperados para o uso em escritórios acadêmicos.

**Ergonomia:** As cadeiras e mesas foram escolhidas considerando critérios ergonômicos para garantir o conforto dos usuários.

**Especificação técnica:** Os computadores e impressoras atendem às especificações técnicas necessárias para suportar as atividades acadêmicas.

**1.5.1 Soluções Existentes no mercado**

**1.5.2 Análise das soluções existentes**

**1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha**

**1.6 Estimativa do valor da contratação** (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

R\$ 30.000,00

**1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico** (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

tem	Descrição	Qtde
1	Computador/ Desktop completo processador intel core i5 memória 8 GB SSD 1TB monitor de 20" com teclado e mouse USB incluso	3 unid.
2	Impressora Multifuncional monocromática integrada copiadora scanner conexão wireless tanque de tinta	1 unid.
1	Armário mdf 2 portas 1,60x0,80x0,42m com chave	1 unid.
2	Cadeira giratória executiva modelo presidente com braços	3 unid.
3	Mesa executiva em L MDF 150 x 060 com 2 gavetas	3 unid.

## **1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação** (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

## **1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis** (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

A aquisição de materiais de apoio permitirá ao NUTEAD oferecer suporte eficiente às atividades de educação a distância, resultando em melhorias na qualidade do ensino e na economia de recursos a longo prazo.

## **1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual** (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Antes da celebração do contrato, a Administração realizará a verificação dos materiais fornecidos pela empresa contratada, garantindo que atendem às especificações e à qualidade exigida. Também será previsto um plano de gestão contratual para monitorar e fiscalizar o contrato durante sua vigência.

## **1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes**(art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

A fiscalização e gestão contratual será realizada de acordo com as normas e procedimentos internos da UEPG, garantindo que os materiais de apoio atendam aos requisitos estabelecidos no contrato .

## **1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**(art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

**No tópico “SUSTENTABILIDADE” do Termo de Referência deverão ser inseridas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:**

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação

sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

- II. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
- III. A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.
- IV. O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

### **1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**(art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Com base na análise da necessidade e das soluções disponíveis, concluímos que a contratação dos itens especificados na tabela é necessária para o pleno funcionamento dos departamentos NUTEAD e DEDUFIS e para a realização da 2ª edição do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública do Esporte. A escolha das soluções justifica os critérios técnicos e econômicos apresentados

**ANEXO 1**

**MAPA DE RISCO**

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Questionamentos em relação ao edital.	Paralisação do processo licitatório.	3	4	alto	Fornecer informações claras e elaboradas no edital.	NUTEAD	Realizar reunião com os questionadores para esclarecimento.	NUTEAD
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Falta de documentação da empresa licitante.	Paralisação do processo licitatório.	2	4	medio	Verificação prévia da documentação das empresas licitantes.	Equipe de Compras	Aguardar o prazo para adequação ou refazer o processo.	Equipe de Compras
3. Recusa em assinar o contrato	Emissão de documentos de contratação com valores diferentes do orçamento.	Paralisação do processo.	1	1	baixo	Conferir a documentação e emitir o empenho após contato com o fornecedor.	Equipe de Compras	Ajuste de documentação.	Equipe de Compras
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de documentação da empresa licitante.	Paralisação do processo.	1	1	baixo	Verificação da documentação antes de emitir os documentos de contratação.	Equipe de Compras	Aguardar o prazo para adequação ou paralisar o processo.	Equipe de Compras
5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.	Emissão de documentos de contratação com valores diferentes do orçamento.	Paralisação do processo.	1	1	baixo	Conferir a documentação e emitir o empenho após contato com o fornecedor.	Equipe de Compras	Ajuste de documentação.	Equipe de Compras
8. Fornecimento de baixa qualidade	Fornecimento de produtos diferentes dos especificados.	Utilização útil ou custos adicionais para substituições.	2	4	Médio	Verificação do produto fornecido após a coleta.	Equipe de Compras	Solicite ou corrija um novo fornecedor.	Equipe de Compras

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84030-900 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3220-3000

**MATRIZ DE RISCO**

I M P A C T O  1 2 3	<b>Muito Alto 5</b>	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	<b>Alto 4</b>	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	<b>Médio 3</b>	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	<b>Baixo 2</b>	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	<b>Muito baixo 1</b>	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		<b>4</b>	<b>5</b>			
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84030-900 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3220-3000

**Responsável pela Elaboração:**

**Revisão:**

**Data da Elaboração:**

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - CEP 84030-900 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3220-3000